



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O Nº 50

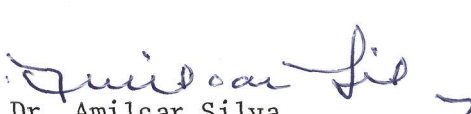
28.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 20/80 - Pedidos de Registros dos Diretórios Municipais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro -PMDB-, referentes aos municípios de Maracaju, São Gabriel D'Oeste e Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, unanimemente, acolhendo o parecer, em determinar o registro dos Diretórios e a anotação de suas respectivas comissões executivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande, 21 de novembro de 1980.


Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
PRESIDENTE


Dr. Amilcar Silva

RELATOR


Dr. Octávio Pacheco Lomba

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PUBLICADO no D. O. de

26 / 11 / 80
ÀS FLS. 12, Nº 475